

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
NESTA**

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 03.749.203/0001-73, estabelecida na Av. Mario Ypiranga, Nº 315, Sala 1315, Ed. The Office, Bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69057-000, Telefone: (92) 99112-8962, E-mail: administrativo@solasstec.com.br, C/C no Banco Bradesco, Ag: 3739-7 e Conta: 0016428-3, requer sua **RENOVAÇÃO** no Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Manaus na **Categoria "1" Serviços, especialidade 04-Contabilidade, Auditoria e Orçamento e 32-Processamento de Dados**, para o que juntam os documentos exigidos na Lei n.º 8666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos

P. Deferimento



Manaus, 29 de outubro de 2021.



Patrick de Sousa Gomes
Diretor

03.749.203/0001-73
SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI
Av. Mário Ypiranga, Nº 315, Sala 1315
Edifício The Office - Adrianópolis
CEP: 69.057-000
MANAUS AM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



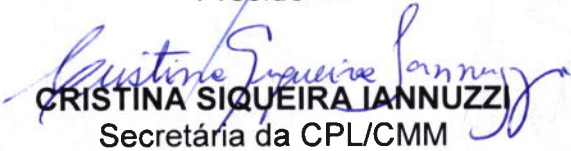
ATA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 024/2021.

REF. PROCESSO N.º 2021.10000.10718.0.001905.

Aos 09(nove) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, com ausência justificada do servidor Aleksandro Gomes Machado, reuniram-se para analisar os documentos da Empresa **SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI**, estabelecida na Avenida Mario Ypiranga,315 - sala 1315 - Edifício The Office, CEP 69.057-000, Fone: (092)99112-8962, inscrita no CNPJ n.º 03.749.203/0001-73, que solicitou a **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Fornecedores, Empreiteiros e e/ou Prestadoras de Serviços da Câmara Municipal de Manaus. A Empresa comprovou estar apta a receber o Registro Cadastral nas categorias:**1.0.SERVIÇOS, item:1.32. Processamento de Dados; item 1.04. Contabilidade, Auditoria e Orçamento.** Verificou-se a presença dos elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93. Conclui-se pela **INSCRIÇÃO** do CRC da supracitada firma, passando a constar como **CRC n.º 024/2021-CMM**, referente ao processo administrativo 2021.10000.10718.0.001905, com a validade até **08/11/2022**. Nada mais havendo a tratar, Eu, **CRISTINA SIQUEIRA IANNUZZI**, Secretária da **CPL/CMM** firmo a presente Ata que vai também assinada pelo Presidente e demais Membros.

Manaus,09 de novembro de 2021.


WANDECY GOMES CAMPOS
Presidente


CRISTINA SIQUEIRA IANNUZZI
Secretária da CPL/CMM


ANA LUIZA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES RABELO
Membro


HELEN GRACE COSTA SENA
Membro


SINTIA MARA PESSOA MEDEIROS
Membro



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Razão Social: SOLASSTEC TECNOLOGIA EIRELI.		CNPJ: 03.749.203/0001-73 CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00(HUM MILHÃO DE REAIS)
CRC: 024/2021 Emissão: 09/11/2021 Validade: 08/11/2022 Processo n.º 2021.10000.10718.0.001905		Assinante (s) Legal (is): PATRICK SOUSA GOMES
Endereço: Avenida Mario Ypiranga,315 - sala 1315 - Edificio The Office		e-mail: administrativo@solasstec.com.br Telefone: (092)99112-8962
Bairro: ADRIANÓPOLIS	Cep: 69.057-000	
Cidade: MANAUS		Estado: AM

CATEGORIA

CÓDIGO/ESPECIALIDADE

1.0 Serviços

1.04. Contabilidade, Auditoria e Orçamento;
1.32. Processamento de Dados.

Atestamos, até a validade, que o fornecedor acima cumpriu as exigências legais para seu cadastro, nas categorias e especialidade citadas acima, comprovando sua capacidade jurídica, técnica fiscal, econômica/financeira, nos termos da lei n º 8.666, de julho de 1993, e as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e lei n º 9.648/98.

Manaus, 09 de novembro de 2021.


CRISTINA SIQUEIRA ANNUZZI
SECRETÁRIA-CPL/CMM


WANDECY GOMES CAMPOS
PRESIDENTE-CPL/CMM

Observações:

- O prazo de validade do certificado de registro cadastral será de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão (artigo 34 da lei n º 8.666/93);
- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixa de satisfazer às exigências do artigo 27 da lei n º 8.666/93) ou as estabelecidas para classificação cadastral;
- Não será exigida a apresentação do original do certificado de registro cadastral quando dele for apresentado cópia autenticada na forma da lei;
- A autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site <http://www.cmm.am.gov.br/licitacoes-cadastramentos/> Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.